

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iati, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 2.828, de 30 de julho de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Iati para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iati, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente